



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010000880/18	11/09/2018 14:24:17	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00339409-5 / SILVANA BATISTA DE ARAUJO		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: LUZ	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.595-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00339409-5 / SILVANA BATISTA DE ARAUJO		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: LUZ	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.595-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Palmital		4.2 Área Total (ha): 50,8548	
4.3 Município/Distrito: LUZ		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14733 Livro: 02-BG Folha: 0137 Comarca: LUZ			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 434.801	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.803.412	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 10,79% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		50,8548
Total		50,8548
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		16,6570
Pecuária		31,5140
Outros		2,6838
Total		50,8548

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,6838
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			78,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			78,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	434.865	7.802.758
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			8,89	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES			22,75	DZ
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXO.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - 78 ÁRVORES SEM PROTEÇÃO ESPECIAL

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1_ HISTÓRICO**

“Data da formalização – 10/09/2018

“Data da vistoria – 14/03/2019

“Data do parecer técnico– 03/05/2019

2_ OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação para o corte de 78 árvores isoladas vivas na fazenda Palmital matrícula 14733, localizada no município de Luz/ MG e pertencente a Sra. Silvana Batista de Araújo e Outra
A intervenção visa adequar a área à produção agrícola facilitando o manejo.

3_CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A fazenda Palmital matrícula 14733 está localizado no município de Luz possuindo uma área total de 52,1383 ha no registro de imóvel e 50,8548 ha no levantamento topográfico com 1,45 módulos fiscais.

Está inserida no bioma cerrado, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, apresenta solo do tipo latossolo vermelho e relevo plano levemente ondulado.

O imóvel possui 31,5140 ha com área consolidada de pastagens; 02,6838 ha de APP; e 16,6570 ha de vegetação nativa.

A Área de Preservação Permanente corresponde a 02,6838 ha, estando em parte bem preservada e outra área em regeneração. Conforme o ZEE, a vulnerabilidade natural é considerada baixa, a prioridade para a conservação da flora é baixa e a vulnerabilidade do solo a erosão é baixa.

O atlas biodiversitas não considera a área prioritária para a conservação.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais de 2009 o município de Luz possui 10,79 % da cobertura vegetal nativa.

No imóvel foram identificadas espécies nativas como pau terra, barbatimão, óleo, mandioqueira entre outras

4_ DA RESERVA LEGAL

A fazenda Palmital matrícula 14733 possui reserva legal declarada no CAR com área de 11,4978 ha, não sendo inferior a 20% da área do imóvel.

A reserva legal informada no CAR está em conformidade com a reserva legal demarcada na planta topográfica e possui fitofisionomia de cerrado e campo cerrado na área mais alta do imóvel e de ecótono nas áreas próximas as APP's.

5_ DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS

A intervenção solicitada é o corte de 78 árvores isoladas na fazenda Palmital matrícula 14733 para otimizar o manejo na implantação de culturas anuais (agricultura).

Serão cortadas as seguintes espécies:

4 Gonçalves Alves;

1 Tamboril;

4 Araticuns;

1 Espinho agulha;

6 Maminha de porca;

20 Pau terra;

5 Capororoca do cerrado;

10 Cagaiteiras;

1 Gameleira;

5 Barbatimão;

3 Jatobá;

9 Mandioqueira;

1 Santa bárbara;

1 Óleo

2 Perobinha do campo

5 Jerivá

Obs: A portaria normativa n.º 83, de 26 / 09 / 1991 do IBAMA proíbe o corte e exploração da Aroeira Legítima ou Aroeira do Sertão, das Baraúnas, do Gonçalves Alves em floresta primária, porém a área aonde será feito o corte das 4 árvores de Gonçalves Alves já é antropizada com pastagens, não sendo impeditivo legal.

Obs: O Gonçalves Alves não faz mais parte da lista de espécies ameaçadas de extinção conforme portaria no 443, de 17 de dezembro de 2014 do Ministério do Meio Ambiente.

No local da intervenção também foi observado um indivíduo de pequi (espécie protegida por lei).

O proprietário não demonstrou interesse no corte do pequi.

O pequi foi observado em campo por este técnico e está localizado nas coordenadas geográficas UTM Sirgas 2000 X 435164 Y 7802815.

Portanto fica recomendado que as 78 árvores são passíveis do corte.

O rendimento lenhoso estimado para as 78 árvores foi de 8,89 m³ de lenha nativa e 22,75 dz de mourões que serão beneficiados e comercializados.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora e Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme Anexo da Portaria MMA n. 443 e 444 de 2014, na ocasião da vistoria. No entanto, ficam

protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras, caso existam na área em pauta.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 147, DE 30 DE ABRIL DE 2010 na ocasião da vistoria.

OBS: Conforme informado no relatório de intervenção ambiental o bambuzal que ocorre no imóvel pertence a uma espécie exótica, não sendo passível de autorização e nem mesmo de DCC (declaração de colheita e comercialização) para o corte, deste que, esteja localizado fora da APP e reserva legal, conforme constatado em vistoria.

6_ POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O corte de árvores isoladas ocasiona a diminuição da biodiversidade local, de abrigo e alimentação da fauna, além do afugentamento da fauna em decorrência do uso do solo.

7_ MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- Continuar conduzindo a regeneração natural na APP do imóvel
- Cercar e não intervir na APP – deixando somente o corredor de acesso a água
- Cercar a reserva legal
- Não cortar árvores protegidas por lei e ameaçadas de extinção como pequi, ipê, cedro.
- Não cortar árvores fora da área autorizada
- Apresentar um relatório fotográfico em outubro de 2019 demonstrando a atual condição da APP. Informar se a regeneração está sendo satisfatória ou se será necessário efetuar o plantio de mudas nativas à título de enriquecimento.

8_ CONCLUSÃO

- Considerando que as 78 árvores isoladas não possuem proteção especial e são passíveis de supressão;

O técnico sugere pelo DEFERIMENTO do corte de 78 árvores isoladas vivas com rendimento lenhoso de 8,89 m³ e 22,75 dz de mourões na fazenda Palmital matrícula 14733 com área de 52,1383 ha da Sra. Silvana Batista de Araújo e Outra, localizada no município de Luz.

- Continuar conduzindo a regeneração natural na APP do imóvel
- Cercar e não intervir na APP – deixando somente o corredor de acesso a água
- Cercar a reserva legal
- Não cortar árvores protegidas por lei e ameaçadas de extinção como pequi, ipê, cedro.
- Não cortar árvores fora da área autorizada
- Apresentar um relatório fotográfico em outubro de 2019 demonstrando a atual condição da APP. Informar se a regeneração está sendo satisfatória ou se será necessário efetuar o plantio de mudas nativas à título de enriquecimento.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SAULO DE ALMEIDA FARIA - MASP: 1.381.233-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 14 de março de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER